



**Gabinete do Vereador Messias Caliman**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a Vila do Areal localizada em Linhares, foi **diretamente** impactada pela tragédia ocorrida em Mariana-MG em 2015, com o rompimento da Barragem do Fundão, pertencente a Samarco;

**CONSIDERANDO** Que através do processo de repactuação dos impactos sofridos pela tragédia a Fundação Renova disponibiliza verbas para serem utilizadas nas áreas atingidas em parceria com os governos estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** a existência de 02 projetos de pavimentação asfáltica elaborados pela DER-ES, que contemplam vias muito próximas a localidade do Vila do Areal, os quais são a ES010 e ES440;

E, ainda **CONSIDERANDO** que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que o Vereador possa sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão” e que no mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo presidente”.

Eu, Messias Caliman, vereador com assento nesta casa e no uso das minhas atribuições legais, visando a garantia dos constitucionais, bem como em cumprimento as leis federais e orgânica municipal, **INDICAR** que;

**Seja tomadas providências junto a DER-ES, para que seja viabilizada a extensão do trecho que receberá pavimentação asfáltica, sendo realizado se necessário aditivos contratuais no projeto ainda em andamento da ES440 para estender as obras até a VILA DO AREAL.**

Com total respeito ao executivo municipal e estadual, solicitamos que a presente indicação seja atendida visando a garantir melhores condições de estrutura da rodovia da comunidade que foi drasticamente impactada pela tragédia causada pela Samarco.

Em equidade ao anseio da população, entendo que se trata de um assunto de extrema





relevância, visto que a pavimentação neste pequeno trecho trará inúmeras consequências benéficas para aquela comunidade com a facilidade de acesso.

Desta forma requer o endereçamento imediato por parte da Câmara Municipal de Linhares, com a aprovação do indicado pelos nobres pares.

Plenário “Joaquim Calmon”, 24 de agosto de 2023.

**Vereador(a) Messias Caliman – REDE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003000390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **25/08/2023 11:44**

Checksum: **9EF02EC722A4797D72B182ECC977911C0D095600BEB4879F10EE50A784889605**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.